

EDITAL Nº 9/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.002104/2021-34

DOCUMENTO SEI Nº 1216704

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA AOS ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, CAMPUS JI-PARANÁ

1. DO OBJETIVO

1.1 Buscando atender à legislação pertinente (Lei nº 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, Memorando Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT), o *Campus Ji-Paraná* irá realizar a distribuição de Alimentação Escolar aos seus alunos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em caráter excepcional, em razão de situação de emergência e calamidade pública devido a COVID-19.

1.2 A distribuição de kits de Gêneros Alimentícios se dará a partir da manifestação de interesse do aluno. Considerando que a implementação dessa Política Pública é dever da instituição, o IFRO visa auxiliar no processo de enfrentamento da crise relacionada ao coronavírus e com o sustento dos estudantes do IFRO – *Campus Ji-Paraná*, durante o período de atividades remotas.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO – *Campus Ji-Paraná*, regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico, Técnico Concomitante/Subsequente;

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/xerDYd824ev8C4jg9>, no período de **05 a 16/04/2021**, informando os dados: nome, endereço, telefone, curso e necessidade alimentar especial.

2.3 Declarar no momento de manifestação de interesse se tem ou não a disponibilidade para retirada do kit de alimentos no *campus*;

2.4 Caso for necessário, o Kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição;

2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

3. QUANTIDADE E COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e do quantitativo de alunos que manifestarem interesse em receber o kit;

3.2 O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o Kit de alimentos será realizado por um profissional nutricionista do IFRO, conforme orientação da Resolução CD/FNDE nº 2/2020;

3.3 A distribuição dos kits se destina aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Subsequentes. Este kit não é uma cesta básica, mas tem a pretensão de suprir parte das necessidades nutricionais do aluno.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE

4.1 Decorrido o prazo para manifestação de interesse do aluno através do link a Comissão do PNAE do *Campus Ji-Paraná*, divulgará a lista dos estudantes que se mostraram interessados;

4.2 A lista preliminar de contemplados será publicada com os nomes, em ordem alfabética, na qual constarão os estudantes que receberão o kit de alimentos.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será publicado no site do IFRO- *Campus Ji-Paraná* na data prevista no Cronograma e também disponibilizado no AVA (**Anexo I**);

5.2. Os estudantes que manifestarem interesse pelo kit poderão interpor recursos à lista preliminar, se assim desejarem, e terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do horário de publicação da lista preliminar, para fazê-lo, sob pena de preclusão do direito;

5.3. Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do e-mail: pnae.jipa@ifro.edu.br, contendo: **Nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e as justificativas/considerações do recurso**;

5.4. Após análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a lista de contemplados;

5.5. O resultado final será divulgado no site do IFRO – *Campus Ji-Paraná*, contendo a lista dos estudantes que manifestaram interesse, conforme previsto no cronograma (**Anexo I**).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1. As entregas serão realizadas em período a ser definido por uma Comissão específica do PNAE, *Campus Ji-Paraná* e pela Direção-Geral, pois dependerá dos trâmites para aquisição dos gêneros alimentícios, montagem dos kits. As datas de entrega serão divulgadas posteriormente.

6.2. A proposta inicial do IFRO - *Campus Ji-Paraná* é entregar os Kits diretamente na casa do estudante, por isso é importante ter bastante atenção ao preencher o formulário que está disponível no Link: <https://forms.gle/xRdYd824ev8C4jg9>

6.3. Caso não houver a possibilidade de entrega dos kits em domicílios aos alunos, serão disponibilizadas através do site do IFRO e pelo AVA, opções de datas e horários para a entrega dos kits no *Campus*. Nesta situação, somente um membro da família deve se deslocar para buscá-lo na unidade escolar com o intuito de evitar aglomerações e seguir as exigências sanitárias para a COVID-19;

6.4. O Kits de alimentos será entregue ao estudante contemplado ou pessoa por ele autorizada, que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

6.5. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos poderá perder o kit, pois o mesmo é composto também por alimentos perecíveis;

6.6. Havendo disponibilidade de Kits de alimentos, além do número estabelecido no presente edital e/ou menor quantidade de manifestações de interesse, ficará a critério da Comissão e da Gestão do *campus* a forma de distribuir o restante dos Kits aos alunos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não definidas neste edital de chamada pública serão dirimidas pela Comissão PNAE em conjunto com a Direção-Geral do IFRO– *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Mendonça dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/03/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1216704** e o código CRC **12AA483B**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	05 a 16/04/2021
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	19/04/2021
Prazo para interposição de recurso	Até 20/04/2021
Publicação do resultado final	23/04/2021
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo <i>campus</i>

Referência: Processo nº 23243.002104/2021-34

SEI nº 1216704